



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 412, DE 27 DE OUTUBRO DE 2009.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e no art. 1º do Decreto nº 6.918, de 30 de julho de 2009, resolve

Tornar sem efeito a Portaria Ministerial nº 402, de 16 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 20 seguinte, Seção 2, página 36.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 28.10.2009 - Seção 2.